



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 1.155, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Determina abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Despacho do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que solicita providências administrativas adotadas em face da decisão proferida nos autos do TC - 021444.989.22-2 que julgou irregular a Concorrência Pública nº 05/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do cadastro técnico multifinalitário, Empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda;

Considerando a necessidade de apurar eventuais concorrência de servidores públicos mediante os apontamentos irregulares do contrato nº 139/2022 que a contratação apresentou falhas na pesquisa de preços; o objeto foi indevidamente aglutinado; impediu-se a participação de consórcios; o edital não foi publicado em jornal de grande circulação; e houve exigência indevida de documentos técnicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar eventuais concorrências dos então agentes públicos Sr. Heliton Scheidt do Valle, ex-prefeito e Sr. Bruno Marcos da Silva, ex-Secretário de Administração, nos termos da r. decisão proferida nos autos do TC - 021444.989.22-2.

Art. 2º - Nomear Comissão Processante formada pelos servidores públicos municipais Glaucia Aparecida Elias de Souza, Luciana Lepe Tonaki e Ane Priscila Camargo, ficando a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - A comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante requisição justificada, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0A7A-BEBC-3682-3D50> e informe o código 0A7A-BEBC-3682-3D50





PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 24 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0A7A-BEBC-3682-3D50> e informe o código 0A7A-BEBC-3682-3D50

